



Câmara Municipal de Jataí - GO

Poder Legislativo

Lei Ordinária nº 4205 de 17 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a instituição do Dia da Padroeira Nossa Senhora da Abadia, no âmbito do Município de Jataí Goiás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jataí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído o dia 15 do mês de agosto, no Calendário Cultural do Município de Jataí, Estado de Goiás, como o Dia da Celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 2º. – O Poder Executivo regulamentará esta Lei por ato próprio. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jataí - GO - nº 1766 / 2020 (19 de Agosto de 2020)

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 49 de 2020

Autoria: Maria Aparecida (CIDA)

Normas Relacionadas

Autógrafo da Norma: Autógrafo nº 697 de 12 de Agosto de 2020
